DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 38.163 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL FISCALIZADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO AOS PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROMISSÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente portaria autorizada a abertura de Concurso de Remoção de Sede aos professores efetivos do quadro de Magistério Público Municipal, no PEB I – Ensino Fundamental, PEB I Educação Infantil, PEB I – Educação Jovens e Adultos e Professor PEB II- Arte.

Art. 2º - Designar as servidoras públicas, sediadas na Secretaria Municipal da Educação de Promissão; Priscila Puga Bader Santos, Elisabete de Cássia Gasparini Silva Guimarães, Elisete Regina Prudente Mendonça da Silva e Marizilda Polo Martins Parra; para comporem a COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA, sob a presidência do primeiro membro, para coordenar, garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições pelos candidatos na forma e prazo estipulados conditas no Edital de Remoção.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Promissão, em 01 de outubro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração_____ Carlos Augusto Parreira Cardoso.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE PROMISSÃO
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 61, Centro
fone: (14) 3541-0480- e-mail: educacao@promissao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E DE PROCEDIMENTOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO AOS PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROMISSÃO/SP.

***Daniela Patrícia Leme Franco Augustinho**, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Complementar nº 31 de 18/02/2016 (com as alterações da LC 36, de 01/12/2016 e LC 37 de 08/12/2016) - Estatuto do Magistério, e considerando a necessidade de assegurar a realização do concurso de remoção aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.*

TORNA PÚBLICO a todos quanto possam interessar e virem o presente Edital, que haverá ***Concurso de Remoção de Sede*** regido pelas instruções conforme segue:

- Remoção de sede para PEB I - Ensino Fundamental
- Remoção de sede para PEB I- Educação Infantil
- Remoção de sede para PEB I- Educação de Jovens e Adultos
- Remoção de sede para PEB II - Arte

I – Das Inscrições:

1. As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas nos dias 04 e 05/10/2021 **das 08h00 às 16h00**, na Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 61- centro.

2. As inscrições serão formalizadas de forma VOLUNTÁRIA, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e apresentação de títulos, do professor efetivo interessado na remoção.

3. Os títulos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Original para conferência;
- Cópia para arquivamento no processo de remoção;

II – Da Classificação:

4. A classificação dos candidatos inscritos será resultante do somatório de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com a tabela anexa ao presente Edital.

5. Em caso de empate serão utilizados, os seguintes critérios de desempate na ordem que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE PROMISSÃO
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 61, Centro
fone: (14) 3541-0480- e-mail: educacao@promissao.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

a) maior tempo de efetivo exercício no cargo.
b) maior idade.

6. Será publicada no jornal local a classificação dos candidatos inscritos com os pontos obtidos por títulos e o total geral da pontuação.

III – Da Etapa do Processo de Remoção:

7. O processo de remoção será feito somente por Sede, nas modalidades de professor PEB I - Ensino Fundamental ; PEBI- Educação Infantil; PEB I- Educação de Jovens e Adultos e Professor PEB II – Arte.

IV – Das vagas:

8. As vagas serão disponibilizadas no dia da remoção, no decorrer do processo de atribuição em virtude da realização das etapas.

V – Dos Recursos:

9. O candidato poderá interpor recurso quando:

9.1. Aos pontos atribuídos por títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico .

10. A Secretaria Municipal de Educação fará publicar no jornal local a decisão dos recursos, após análise e revisão da Comissão Especial do Concurso de Remoção.

11. Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

VI – Da Atribuição de Vagas:

12. A atribuição das vagas no Processo de Remoção será em local a ser definido mediante a quantidade de candidatos inscritos e divulgado na data da homologação e publicação da classificação final após prazo recursal.

13. Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos inscritos pela publicação no Diário Oficial Eletrônico, do resultado final do concurso de remoção, do qual constará nome, registro funcional do professor inscrito, lotação anterior, e nova sede de destino.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE PROMISSÃO
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 61, Centro
fone: (14) 3541-0480- e-mail: educacao@promissao.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

VII – Da pontuação para atribuição .

14. O professor efetivo que optar pelo concurso de remoção, estará ciente que, **sua pontuação para o processo de atribuição de classes e ou aulas , será ZERADA**, em virtude da alteração da escolha pela nova Sede .

VIII- Das Disposições Gerais:

15. Todos os atos referentes ao concurso de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador legalmente constituído por p**rocuração com firma reconhecida em cartório.** O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato da remoção do professor inscrito.

16. As chefias imediatas dos locais de exercício deverão, sob a pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, condição de acesso às instruções e informações, bem como a publicação Diário Oficial Eletrônico e dos Editais, referentes ao Concurso de **Remoção de Sede** no PEB I - Ensino Fundamental, PEB I- Educação Infantil, PEB I- Educação de Jovens e Adultos e Professor PEB II – Arte e garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições pelos candidatos na forma e prazo estipulados.

17. A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

18. O concurso de remoção não será suspenso em virtude de interposição de recursos.

19. As remoções procedidas nos termos deste Edital produzirão efeitos a partir da Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2022.

20. Os itens deste Edital de Remoção poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em novas publicações específicas no Diário Oficial Eletrônico.

21. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Promissão, ouvida a Comissão Especial do Concurso de Remoção de Sede.

Promissão, 01 de Outubro de 2021.

Daniela P Leme Franco Augustinho
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE PROMISSÃO
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 61, Centro
fone: (14) 3541-0480- e-mail: educacao@promissao.sp.gov.br

Anexo I – Tabela de Títulos *

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO A SER APRESENTADO	LIMITE	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
A) Título de Doutor em área da Educação;	01	7,00	Diploma contendo frente e verso, registrado pelo órgão competente;
B) Título de Mestre em área da Educação;	01	6,00	Diploma contendo frente e verso, registrado pelo órgão competente;
C) Curso de Pós Graduação em área da Educação;	02	5,00	Diploma registrado pelo órgão competente;
D) Licenciatura Plena em Pedagogia, independente das habilitações;	01	4,50	Diploma contendo frente e verso, registrado pelo órgão competente**;**
E) Cursos na área da Educação promovidos por Instituições de Ensino, concluídos entre 2017 a 2021 com carga horária mínima de 30 horas ou mais;	05	2,00	Certificado de Conclusão do Curso contendo o histórico e ou averbação, que expresse o conteúdo e a carga horária do referido;
F) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, – relativos ao período de 2017 a 2021, na **condição de palestrante ou expositor**; com duração mínima de 08 horas;	05	1,5	Certificado de participação que expresse claramente o título do trabalho exposto, o período de realização e a carga horária do referido;
G) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, – relativos ao período de 2017 a 2021, com duração mínima de 08 horas e desde que não computados no item anterior (F);	05	1,00	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária do referido.

** Serão considerados para fins de pontuação dos itens "A" a "G", títulos validados e protocolados na Secretaria da Educação, no ato da inscrição.*

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE PROMISSÃO
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, nº 61, Centro
fone: (14) 3541-0480- e-mail: educacao@promissao.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

Anexo II - CRONOGRAMA

01/10/2021 - Publicação no Diário Oficial Eletrônico da Portaria de nomeação da Comissão Especial do Concurso de Remoção de Sede.
01/10/2021 - Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Edital do Concurso de Remoção de Sede.
04 e 05/10/2021- Período de Inscrições na Secretaria da Educação.
06 a 08/10/2021 - Contagem da pontuação pela Comissão.
08/10/2021 - Publicação da Classificação no Diário Oficial Eletrônico.
13 e 14/10/2021 - Prazo Recursal.
13 e 14/10/2021 - Revisão da pontuação pela Comissão (se houver)
15/10/2021 - Publicação da Classificação no Diário Oficial Eletrônico após prazo recursal. (se houver)
15/10/2021- Homologação e publicação no Diário Oficial Eletrônico da Classificação Final e Edital de Atribuição da Remoção.
20/10/2021 - Realização da Atribuição de Remoção por Sede.
22/10/2021- Homologação e Publicação no Diário Oficial Eletrônico da Remoção por Sede.